

**RESOLUÇÃO DA REITORA Nº05/2018**  
**(AD REFERENDUM)**

*Define critérios e forma de aplicação para a distribuição de 21 vagas docentes que serão autorizadas à contratação, com utilização de cadastros de reserva de concursos válidos. Expediente nº 17/1950-0000570-9.*

**A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646/2001, pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240/2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN 003/2010 e observadas as proposições da Comissão Central da Superintendência de Planejamento da Universidade-SUPLAN,

**RESOLVE:**

*(ad referendum do CONSUN)*

**Art. 1º** – Definir critérios para a distribuição de 21 vagas docentes entre as Unidades de Ensino da Universidade, que serão autorizadas pelo Governo do Estado para contratação, mediante aproveitamento dos cadastros de reserva dos seguintes concursos públicos, cujos prazos de validade expiram em 02/07/2018: **Concurso Público 14/2013** – Agronomia: Fruticultura; **Concurso Público 04/2014** – Agroecologia; **Concurso Público 14/2014** – Engenharia Agrícola; **Concurso Público 18/2014** – Ciências Químicas; **Concurso Público 02/2014** – Ciências Ambientais: Recursos Hídricos; **Concurso Público 06/2014** - Biologia: Botânica; **Concurso Público 03/2014** – Ciências Ambientais: Química Ambiental; **Concurso Público 15/2014** – Administração; **Concurso Público 05/2014** – Desenvolvimento Rural; **Concurso Público 10/2014** – Pedagogia.

**Art. 2º** – Os critérios definidos nesta Resolução serão aplicados às 24 Unidades e terão caráter eliminatório.

**Art. 3º** - Terão direito às vagas docentes, as Unidades que se enquadrarem nos seguintes critérios, aplicados conjuntamente:

I – Terem um ou mais cursos em andamento, com componentes curriculares obrigatórios nos Projetos Pedagógicos na área do concurso, observado o quadro anexo único, que integra a presente Resolução.

II - Não possuírem nenhum docente na área de conhecimento do referido concurso, exceto nos casos previstos no inciso III.

III – Possuírem docentes que atuem em cursos de mestrado e terem somente um docente na área de conhecimento do referido concurso, lotado na Unidade.

Parágrafo único: As Unidades que não satisfizerem os critérios previstos nos incisos deste dispositivo não receberão docentes oriundos da autorização concedida, prevista nesta Resolução.

**Art. 4º** - Definidas as Unidades que receberão as 21 vagas docentes autorizadas, as mesmas serão oferecidas aos candidatos, que escolherão a Unidade de lotação.

Parágrafo único: A escolha das Unidades será oferecida aos candidatos obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos mesmos nos referidos concursos; ficarão excluídas da oferta as vagas que forem sendo ocupadas em ordem decrescente de classificação.

**Art. 5º** - Nos termos da deliberação do CONSUN, 6 das 21 vagas autorizadas serão imediatamente distribuídas sem a concorrência prevista nesta Resolução, em virtude das necessidades deixadas nas Unidades em Sananduva, São Borja, Caxias do Sul, São Francisco de Paula e São Luiz Gonzaga entre os exercícios de 2017 e 2018, até a presente data, por força de transferências compulsórias em face de doença do docente ou de familiar ou devido a acompanhamento de cônjuge servidor público.

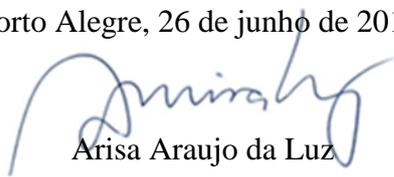
Parágrafo único: As Unidades mencionadas no *caput* deverão indicar a área de conhecimento necessária, dentre os concursos previstos no quadro anexo, anteriormente ao início do processo de convocação dos candidatos, mediante provocação da Superintendência de Planejamento da Universidade - SUPLAN.

**Art. 6º** - As Unidades contempladas por esta Resolução poderão receber no máximo 2 docentes, além das previstas no artigo 5º.

**Art. 7º** - Determinar que esta Resolução seja submetida a referendo do CONSUN, na sua próxima sessão.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Porto Alegre, 26 de junho de 2018.



Arisa Araujo da Luz

**REITORA**

**QUADRO ANEXO ÚNICO**  
**RESOLUÇÃO Nº 05/2018**

<b>Concursos Docentes</b>	<b>Cursos a serem atendidos</b>	<b>Componentes curriculares obrigatórios na área de conhecimento do concurso</b>
14/2013 – Agronomia – Fruticultura	Agronomia	Fruticultura
04/2014 Agroecologia	Agronomia	Bases epistemológicas da Agroecologia, Fundamentos de Agroecossistemas I, Fundamentos de Agroecossistemas II, Biologia do Solo
	Desenvolvimento Rural	Agroecossistema I, Agroecossistema II, Bases Epistemológicas da Agroecologia
14/2014 Engenharia Agrícola	Agronomia	Desenho técnico aplicado, Instalações Rurais, Máquinas e Implementos Agrícolas, Fundamentos de Topografia e Geodésia, Hidráulica Agrícola, Fundamentos de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento, Irrigação e Drenagem.
18/2014 Ciências Químicas	Agronomia	Química Agrícola
	Gestão Ambiental	Química Geral e Orgânica, Química Ambiental, Bioquímica Geral, Saneamento Básico e Gestão integrada de Resíduos
	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Química Geral, Química Orgânica, Bioquímica Geral e Química de Alimentos
03/2014 Ciências Ambientais: Química Ambiental	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Química Geral, Química Orgânica I, Química Geral Experimental, Química Orgânica II, Química Orgânica Experimental, Fundamentos de Química Inorgânica, Bioquímica I, Físico-Química, Fundamentos de Química Analítica, Bioquímica II
02/2014 Ciências Ambientais: Recursos Hídricos	Gestão Ambiental	Gestão Integrada de Recursos Hídricos
06/2014 Biologia: Botânica	Agronomia	Botânica Agrícola
	Gestão Ambiental	Botânica Aplicada
	Ciências Biológicas	Botânica de Fanerógamas, Morfologia e Anatomia Vegetal, Sistemática e Biologia de Briófitas e Pteridófitas, Sistemática e Biologia de Algas
	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Anatomia e Fisiologia Vegetal, Cultura de Tecidos, Biotecnologia Vegetal
15/2014 Administração	Administração <sup>1</sup>	Teoria Geral da Administração I Teoria Geral da Administração II Organização, Sistemas e Métodos (OSM) Gestão de Pessoas I Gestão de Marketing I Gestão de Pessoas II Gestão de Marketing II

		Gestão Estratégica Administração da Produção Legislação para administradores Empreendedorismo e Inovação Jogos Empresariais Psicologia Aplicada à Administração Ética Profissional Logística Estágio I TCCI
	Administração <sup>2</sup>	Gestão Estratégica, Gestão do Conhecimento, Inovação, Negociação, Tópicos Especiais em Administração, Decisão e Liderança, Introdução à Administração, Teoria Geral da Administração, Teoria das Organizações, Gestão de Pessoas, Planejamento das Ações, Serviços e Sistemas De Saúde , Administração Pública, Gestão de Suprimentos, Gestão de Operações, Logística, Marketing de Serviços
	Administração Pública	Teoria Geral de Administração/ Administração Pública/ Teoria das Organizações/Gestão de conhecimento/ Marketing no Setor Público/ Gestão por processos/ Gestão de Pessoas/ Mídia e comunicação/ Projetos Públicos/ Tópicos especiais/ entre outras
05/2014 Desenvolvimento Rural	Agronomia	Abordagem Sistêmica na Agricultura, Dinâmica e Evolução dos Sistemas Agrários, Bases epistemológicas da Agroecologia, Sociedade e Espaço Rural, Associativismo e Cooperativismo, Cultura e Populações Rurais, Comunicação e Extensão Rural, Análise e Diagnóstico de Sistemas Agrários, Biogeografia, Ecoagricultura e Etnoconservação, Gestão de Unidades de Produção, Desenvolvimento Rural, Mercado e Comercialização de Produtos Agropecuários
	Desenvolvimento Rural	Desenvolvimento Agrário Brasileiro, Evolução e Dinâmica dos Sistemas Agrários, Economia Agroalimentar Contemporânea, Teorias do Desenvolvimento, Políticas de Desenvolvimento no Brasil, Introdução ao Pensamento Econômico, Antropologia das Populações Rurais, Mídia, Comunicação e Métodos Participativos, Introdução ao Pensamento Social, História dos Movimentos Sociais no Campo, Sociedade e Meio Ambiente, Economia e Meio Ambiente, Economia da Cooperação, Políticas Agrícolas, Metodologia de Elaboração de Projetos Sociais, Planejamento do Desenvolvimento Local, Planejamento de Políticas de Desenvolvimento Agrícola, Análise e Diagnóstico de Sistemas Agrários Regionais
	Administração <sup>1</sup>	Introdução a Administração Rural, Desenvolvimento Rural I, Desenvolvimento Rural II, Legislação Agrícola e Ambiental, Mercados e Comercialização de Produtos Agropecuários e Agroindustriais

		Extensão Rural, Comunicação e Métodos Participativos, Economia Rural, Planejamento do desenvolvimento Regional, Elaboração e Análise de Projetos, Introdução ao Pensamento Social, Antropologia, Sociedade e Espaço Rural e Filosofia da Ciência
	Gestão Ambiental	Introdução ao Pensamento Social Introdução ao Pensamento Econômico Sociedade, Cultura e Natureza Economia e Meio Ambiente Desenvolvimento Regional Sustentável Trabalho de Conclusão I Trabalho de Conclusão II Estágio Supervisionado Obrigatório, Legislação Ambiental Gestão Ambiental e Responsabilidade Social Introdução ao Pensamento Econômico Gestão de Áreas Protegidas Elaboração e Análise de Projetos Ecologia da Paisagem e Planejamento Ambiental Economia e Meio Ambiente Auditoria e Certificação Ambiental Projetos Integrados de Gestão Ambiental Gestão de Turismo Sustentável
10/2014 Pedagogia	Pedagogia	Projeto Político-Pedagógico, Pesquisa em educação: Introdução à Metodologia Científica, Tecnologias e Educação, Sem Integrador II - Didática, docência, educação e trabalho, Teorias de Aprendizagem, Políticas e Legislação da Educação Básica, Gestão e Organização Educacional I, Teorias de Currículo, Seminário integrador III: Planejamento, gestão e avaliação educacional, Educação e Processos Inclusivos, Artes e Educação, Educação Indígena, do Campo e Quilombola, Fundamentos de Alfabetização, Pesquisas em Educação, Dificuldades de Aprendizagem, Organização do cotidiano e ação pedagógica na educação infantil, e outras.

<sup>1</sup> Com disciplinas na área de desenvolvimento rural e Agroindustrial.

<sup>2</sup> Administração Sistemas e Serviços de Saúde.

EVANDRO FONTANA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º e 21º andares  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Gabinete do Secretário**

---

EVANDRO FONTANA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Portarias**

---

*Protocolo: 2018000122515*

Assunto: Portaria  
Expediente: 18/1600-0000609-0

Portarias - Portaria

PORTARIA N. 030/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SDECT, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 67 e parágrafos da Lei Federal n. 8.666/93 e Processo Administrativo Eletrônico n. 18/1600-0000609-0, FPE n. 020935/2018, RESOLVE DESIGNAR as servidoras SILVIA ORTOLAN, ID 3497712 e SANDRA SCHIMIDT SCHAFFER, ID 2887185, como FISCAIS, titular e suplente respectivamente, do Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica n. 004/2018, firmado com a Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha.

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2018000122516*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/1600-0000637-0

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2017 -SDECT/DAMEPP/PEPI

Partes: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT) e a Sociedade Porvir Científico, mantenedora da Universidade La Salle, CNPJ nº 92.741.990/0001-37.  
Objeto: prorrogar em mais 30 (trinta) dias o prazo fixado na Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 02/2017 - SDECT/DAMEPP/PEPI, tendo em vista o atraso do curso de capacitação da metodologia do projeto por parte do Estado/SDECT, passando o instrumento a vigorar até 29/07/2018.  
Fundamento: Processo administrativo eletrônico nº 17/1600-0000637-0.  
Assinatura: 22.06.2018 (assinatura no original).

---

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**

---

ARISA ARAUJO DA LUZ  
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-191

---

**Gabinete da Reitora**

---

ARISA ARAUJO DA LUZ  
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-191

---

**Resoluções**

---

*Protocolo: 2018000122517*

Assunto: CONSUN  
Expediente: 17/1950-0000570-9

EXTRATO RESOLUÇÃO DA REITORA nº 005/2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 11.646/2001, Decreto 43.240/2004 e Resolução CONSUN Nº 03/2010, RESOLVE - ad referendum do CONSUN " Definir critérios e formas de aplicação para a distribuição de 21 vagas docentes que serão autorizadas à contratação, com utilização de cadastros de reserva de concursos válidos. Expediente nº 17/1950-0000570-9.  
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).